



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

LEI Nº 495/2015

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2015, um crédito ESPECIAL no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para inclusão da conta que segue:

07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2.029	– Farmácia Básica	
3.1.90.11	– 0.1.498 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 24.000,00
	TOTAL	R\$ 24.000,00

Art. 2º - Para suplementação do saldo dos recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente lei será de excesso de arrecadação da fonte 498 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, de acordo com o que prevê o inciso II, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 08 de Julho de 2015.


Dilso Storch
Prefeito Municipal